

g) encaminhamento do caso para a apreciação e providências, junto ao Conselho Diretor e Entidade Mantenedora;

h) encaminhamento do caso para a apreciação e providências junto ao Conselho Tutelar.

Parágrafo segundo - A ordem dos itens acima, a forma e o grau das sanções estarão sujeitos à decisão do Conselho Diretor.

OS CASOS NÃO PREVISTOS NO REGIMENTO SERÃO ANALISADOS E ENCAMINHADOS PELO CONSELHO DIRETOR.

COMO É FORMADO E COMO FUNCIONA O CONSELHO DIRETOR?

O **Conselho Diretor** é um grupo de pessoas que representam todos os **Professores** e é formado pela Diretora Geral, pelos Coordenadores: de Cultura Judaica, Educação Infantil e de 1ª a 8ª séries. Esse Conselho tem por objetivo discutir os assuntos administrativos e pedagógicos de forma democrática. O Conselho se reúne uma vez por semana e através de uma pauta organizada, discute e coloca em votação as decisões, sempre buscando o consenso. O Conselho é presidido pela Diretora, *Denisi de Arruda Venci Bergamin* e está subordinado à Entidade Mantenedora.

É esse Conselho que fará a análise das condutas inadequadas ou das travessuras dos alunos e cabe a ele estipular as sanções, sempre de acordo com o Regimento Interno da Escola.

Este manual estará em vigor até a data da nova edição, podendo ser alterado a qualquer momento pelo Conselho Diretor.

Denisi de Arruda Venci Bergamin

Direção

Presidente do Conselho Diretor

Fevereiro 2008